

LEI Nº 1.276-03/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS EM COMEMORAÇÃO AO 19º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas em comemoração ao 19º aniversário do Município de Colinas, de acordo com o Calendário de Eventos e demais programações alusivas a esta festividade, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Primeiro – Compreende as programações referidas no artigo anterior, entre outras:

- Baile dos Associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas, com escolha da Rainha e Princesas do Município;
- Comemoração ao dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 12/03/2011.

Art. 2º - O total das despesas referidas no art. 1º da presente Lei, servirá para pagamento das despesas com divulgação das programações apoiadas e/ou organizadas pelo Poder Executivo, Banda para o Baile, palestrantes, faixas da Rainha e Princesas, ornamentação do salão, vestidos para o desfile das Candidatas com doação dos mesmos para as representantes, premiação das Candidatas, filmagem, fotos, coquetel, maquiagem das Candidatas, entre outras despesas necessárias ao bom desempenho dos eventos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV/AUX E OUTROS RECURSOS
13.392.0054.2022 – GESTÃO DA CULTURA
3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (508)
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (509)
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (510)
3.3.90.31.00.000000 – Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. (524)
4.4.90.52.00.000000 – Equipamento e Mat. Permanente – (513)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 03 de março de 2011.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Finanças